



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

Com o título «Diretores querem saber se seguro escolar cobre quedas em casa», o Jornal de Notícias publica hoje uma notícia, dando conta de que o seguro escolar não prevê o contexto de ensino à distância e que os professores e diretores estão preocupados e sem orientações.

De acordo com a notícia, «os diretores querem saber se a cobertura abrange acidentes ocorridos em casa, por exemplo, durante as atividades de Educação Física», dúvida que já colocaram durante reuniões com a tutela, mas para as quais o Ministério da Educação (ME) ainda não deu uma resposta cabal.

Os responsáveis pelas associações de diretores e dirigentes escolares alertam para a necessidade de, face ao contexto atual e numa realidade absolutamente excecional, ser preciso ter o bom senso de prevenir «mesmo para o imprevisível. E ter planos de contingência para tudo».

Refere-se também no texto que os diretores da Região Centro contactaram a Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares, tendo a delegada regional afirmado que a cobertura do seguro dependerá de o aluno conseguir «comprovar se o acidente aconteceu em atividade letiva».

A preocupação estende-se aos docentes de Educação Física que, através do Conselho Nacional de Associações de Profissionais de Educação Física e Desporto terá igualmente questionado o Ministério da Educação sobre o assunto, sabendo-se que a maioria das seguradoras excluem o teletrabalho das suas coberturas.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais

aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

A Deputada do CDS-PP, abaixo-assinada, vêm por este meio requerer ao Senhor Ministro da Educação, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1- Tendo sido confrontado com dúvidas sobre a cobertura do seguro escolar no contexto de ensino à distância, que resposta procurou o Ministério da Educação obter junto das seguradoras?

2- Confirma V. Exa que eventuais acidentes ocorridos durante aulas de ensino à distância – de Educação Física ou outras – não estão abrangidas pelos seguros escolares?

3- Se não, tem o Ministério da Educação previsto algum plano de contingência para eventuais acidentes que possam vir a ocorrer no contexto de ensino à distância?

Palácio de São Bento, 21 de abril de 2020

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)